



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 49

Disponibilização: 18/03/2022

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

**Atos Administrativos**

12ª Vara Cível e Agrária - SJMG

**Pág.**

**3**

**Atos Judiciais**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 49

Disponibilização: 18/03/2022

**12ª Vara Cível e Agrária - SJMG**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## EDITAL

### JUSTIÇA FEDERAL – INSPEÇÃO ANUAL – 12ª VARA

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, **DR. CLÁUDIO JOSÉ COELHO COSTA**, em cumprimento ao artigo 13, incisos III e VIII, da Lei 5.010/66, ao artigo 101 do Provimento Geral (Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região e às orientações constantes da Circular COGER 23/2021, de 19 de janeiro de 2022,

#### FAZ SABER:

Ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União – AGU, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais, às partes e a todos quantos este edital virem ou tiverem conhecimento que, no período de **04 de abril de 2022 a 08 de abril de 2022**, será realizada, na modalidade remota, **INSPEÇÃO ANUAL** na Secretaria da 12.ª Vara, observando-se o seguinte:

I - Os trabalhos da Inspeção instalar-se-ão às 9h do dia **04 de abril de 2022** e encerrar-se-ão no dia **08 de abril de 2022** às 18h;

II - As disposições da Seção IV do Capítulo III do Provimento Coger 10126799/2020, deverão ser observadas, no que couber (Cf. Circular COGER 23/2021);

III - Nos termos do artigo 105, § 1º, do Provimento Geral Consolidado, e das orientações constantes da Circular COGER 23/2021, a inspeção de processos será realizada por amostragem, com exame de dez por cento do acervo processual em tramitação ajustada na unidade até o limite máximo de 300 processos, **EXCETO**:

a) os sobrestados ou suspensos nos termos dos arts. 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei; b) os apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento; c) dentro de período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais; d) os distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos; e) os com audiência/perícia designada; f) os que estejam aguardando pagamento de RPV e/ou Precatório; g) os que foram remetidos ao Núcleo de Conciliação; h) os que estejam com a movimentação “migração PJe ordenada” nos sistemas legados digitais (Cf. Portaria Conjunta Presi/Coger 10112461); i) os que foram movimentados pelos juízes ou pelo diretor de secretaria nos últimos 60 dias (sessenta) dias;

IV - Nos termos do artigo 99 do citado Provimento, durante o período de realização da inspeção ordinária, os prazos processuais serão suspensos; e não haverá expediente destinado às partes;

V – Durante a inspeção não haverá expediente externo, ressalvando-se os casos em que possa haver perecimento de direito, ficando garantida às partes e seus procuradores a apresentação de reclamações

pertinentes aos serviços judiciários, as quais poderão ser dirigidas ao endereço eletrônico 12vara.mg@trfl.jus.br;

VI - No decorrer da inspeção não ocorrerá interrupção da distribuição, ficando suspensa a marcação de audiências. Serão mantidos os outros trabalhos realizados por este Juízo;

VII - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado poderão tratar de assunto relacionado à inspeção através do endereço eletrônico 12vara.mg@trfl.jus.br;

OFICIE-SE ao MPF, à OAB, à DPU e à AGU.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Belo Horizonte/MG, em 16 de março de 2022.

**CLÁUDIO JOSÉ COELHO COSTA**  
Juiz Federal Titular da 12ª Vara



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio José Coelho Costa, Juiz Federal**, em 16/03/2022, às 17:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15256081** e o código CRC **2780FC53**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## PORTARIA 3/2022

Regulamenta os procedimentos relativos à Inspeção Ordinária da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais

O DOUTOR **CLÁUDIO JOSÉ COELHO COSTA**, MM. Juiz Federal da 12ª Vara das Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos do ATO/PRESI/ASMAG N° 448, DE 14/03/2014 (publicado no e-DJF1 de 18/03/2014), Corregedor permanente dos serviços que lhe são afetos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.010/66,

### CONSIDERANDO:

a designação do período de 04 de abril de 2022 a 08 de abril de 2022 para a realização da INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA dos serviços desta Vara;

os termos do art. 13, incisos III, IV e VIII, da lei 5.106/66; e

o disposto no art. 103 do Provimento Geral (Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020), da Corregedoria Regional de Justiça Federal da Primeira Região.

### RESOLVE:

I - Designar o Diretor de Secretaria da 12ª Vara Federal, em substituição, por força de afastamento do titular, para secretariar os trabalhos da inspeção;

II - Convocar todos os servidores da 12ª Vara Federal para que auxiliem na execução dos serviços de inspeção.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte-MG, em 16 de março de 2022.

**CLÁUDIO JOSÉ COELHO COSTA**  
Juiz Federal Titular da 12ª Vara



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio José Coelho Costa**, Juiz Federal, em 16/03/2022, às 17:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15256575** e o código CRC **6ED95BEF**.